



Prefeitura Municipal de
São Pedro das Missões

DECRETO Nº 24/2025

“Declara expédiente interno pela parte da tarde e ponto facultativo no Município de São Pedro das Missões/RS, em razão de luto oficial pelas famílias enlutadas, e dá outras providências.”

RAFAEL FUMAGALLI E SILVA, Prefeito Municipal de São Pedro das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no inciso I do § 1º do art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 25 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica igualmente decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no período da tarde do dia 15 de agosto de 2025, em razão de luto oficial pelas famílias enlutadas, ficando suspenso o atendimento externo ao público.

Art. 2º No mesmo período, também aplicável aos servidores municipais, ressalvados os serviços públicos considerados essenciais, que deverão manter o funcionamento regular.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro das Missões, 15 de agosto de 2025.

RAFAEL FUMAGALLI E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Murai da Prefeitura Municipal: pelo período de <u>15/08/25</u> a <u>15/09/25</u> São Pedro das Missões Assinatura
--

